

## PORTARIA Nº 103\2024 08 de outubro de de2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Aldir Blanc no município.

**CONSIDERANDO** que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

## **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de Nova Iguaçu de Goiás - GO.

**Art. 2º**. A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME		REPRESENTANTE
Odelcio Frederico Muller -	CPF: 270.723.801-59	Sociedade Civil
Advaldo Gomes Guerra -	CPF: 499.985.871-15	Sociedade Civil
Marcia Simões de Oliveira Castro -	CPF: 791.717.371-20	Governo Municipal
Nathanny Carvalho Godoy -	CPF: 050.701.071-00	Governo Municipal

Art. 4.º Fica nomeado(a) como Presidente desta Comissão Nathanny Carvalho Godoy.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu de Goiás – GO- 08 de outubro de 2024.

Elizabeth Cardoso da Silva

Sec. Municipal de Educação e Cultura







MINISTÉRIO DA CULTURA